



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**PARTICIPAÇÃO 004/2021
PROCESSO Nº 23223.003930/2021-39
SPR 012/2021 - UASG 158123 (MURIAÉ)**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 004
CONTRATO 060/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
REITORIA AO CONTRATO 060/2021, QUE TEM COMO
CONTRATANTE A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS
LTDA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 060/2021, através do **Termo de Apostilamento 004**, tendo como contratada a empresa **Santa Fé Serviços Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81 de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, Nº de Registro: MG001973/2025 para o **Item 17 – Recepção**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

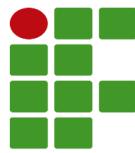
2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de recepção, para o Campus Avançado Ubá com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 193.594,58 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 2.409,73 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos)**, referente à repactuação de 2025, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 4.528,81 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** a partir de **01/04/2025 até 16/12/2025**.

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 17 – Recepção</u>		
DEZ/2021 (14 dias)	R\$ 3.350,26 x 1 / 30 x 14	R\$ 1.563,45
JAN/2022 a MAR/2022 (03 meses)	R\$ 3.350,26 x 1 x 3	R\$ 10.050,78
ABRIL/2022 a MAR/2023 (12 meses)	R\$ 3.714,31 x 1 x 12	R\$ 44.571,72
ABRIL/2023 a MAR/2024 (12 meses)	R\$ 3.982,34 x 1 x 12	R\$ 47.788,08
ABRIL/2024 a NOV/2024 (08 meses)	R\$ 4.248,49 x 1 x 7	R\$ 33.987,92
DEZ/2024 (16 dias)	R\$ 4.248,49 x 1 / 30 x 16	R\$ 2.265,86
DEZ/2024 (14 dias)	R\$ 4.246,42x 1 / 30 x 14	R\$ 1.981,66
JAN/2025 a MAR/2025 (03 meses)	R\$ 4.246,42 x 1 x 3	R\$ 12.739,26
ABRIL/2025 a NOV/2025 (08 meses)	R\$ 4.528,81 x 1 x 8	R\$ 36.230,48
DEZ/2025 (16 dias)	R\$ 4.528,81 x 1 / 30 x 16	R\$ 2.415,37
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025		R\$ 193.594,58
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 191.184,85
DIFERENÇA		R\$ 2.409,73

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 2.668,34 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2025NE000303, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

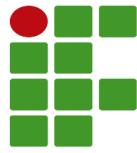
Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2025.

Valdir José da Silva
IF Sudeste de Minas Gerais